



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 150, DE 09 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o prazo insuficiente para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - e em conformidade com o art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.989, de 16 de junho de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (tinta) dias, o prazo de validade do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - aprovado pela Lei Municipal nº 1.989, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 17 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 09 de julho de 2.021


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 09/07/2.021  **Superintendente de Controle Interno**

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO